

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 052/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 03 de julho de 2024.

Ilma. Sra. Cristiane Boesing Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 052/2024, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 398.101,50 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

Por ordem do Prefeito JOSÉ HENRIQUE HEBERLE Jeferson Strochein – Secretario de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 052/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 398.101,50 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

-Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes classificações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0017 - Transporte Escolar

12.361.0017.2607 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 398.101,50

Fonte de Recurso: 569 Outras Transferências do FNDE

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se

aplica

TOTAL

R\$ 398.101,50

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 398.101,50 (trezentos e noventa e oito mil, cento e um reais e cinquenta centavos) da fonte 569 Outras Transferências do FNDE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos